

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

MANUAL DO RECURSO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES

CIDADE DE SÃO PAULO - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA DE SÃO PAULO - SMDHC/SP

FICHA TÉCNICA

Título - Manual de Recurso - Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo 2023

Elaboração - Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP;
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo - SMDHC/SP

Assessora técnica de elaboração - Lays Yuri Yamamoto, Talita Patricio Perez e Michele Yu Wen Tjioe

Assessoria Técnica-Administrativa do CMDCA/SP

Secretaria Executiva do CMDCA/SP: Lays Yuri Yamamoto e Michele Yu Wen Tjioe

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO: Beatriz Luciano Pires e Eliabe Lopes de Carvalho

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA: Claudia Lach Gasparini e Talita Patricio Perez

Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP: Elisabete Gomes Ribeiro e Juliane Manes Alves

Comissão Permanente de Registros - CPR: Isabel Cristina Ribeiro Nascimento, Maria de Lara Silva de Oliveira e Vinícius Lobatto Silva

Estagiárias: Ana Luisa Barboza de Oliveira Silva, Beatriz de Sousa Casseli, Laura Fernandes Iorio e Laura Simões Camargo

Material não comercial: A reprodução deste material para fins comerciais é proibida.

Número de Páginas - 55 páginas

Julho de 2023
São Paulo/SP

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo – 2023, com o objetivo de auxiliar o(a) pré-candidato(a) com resultado de credenciamento preliminarmente classificado como “Indeferido” na preparação adequada de seu Recurso.

O Recurso é a oportunidade de o(a) Pré-Candidato(a) indeferido(a) reenviar a documentação avaliada como não conforme ao Edital e ter a chance de ser Deferido(a) e, assim, tornar-se Candidato(a)!

A seguir, elencamos o que a CEC espera de cada documento a ser enviado em Recurso, bem como o passo a passo para enviar os documentos por meio do Portal SP156!

SUMÁRIO

1. O QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE APRESENTAR SEU RECURSO

- Consultar a lista com o Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidato(as) PÁGINA 08
- Verificar o prazo para interposição do recursos e a documentação necessária PÁGINA 09
- Preencher o Anexo VI referente ao modelo de recurso PÁGINA 10
- Enviar o recurso e os documento através do Portal SP 156 PÁGINA 11

2. COMO MEUS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA ANÁLISE

- Documento de identificação com foto PÁGINA 15
- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Estadual PÁGINA 16
- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal PÁGINA 17
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual PÁGINA 18

SUMÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

2. COMO MEUS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA ANÁLISE

● Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal	PÁGINA 22
● Comprovantes de residência (30 dias/1 ano/Declaração de Residência)	PÁGINA 26
● Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	PÁGINA 32
● Certificado de reservista ou de dispensa	PÁGINA 34
● Curriculum Vitae	PÁGINA 35
● Certificado de conclusão do ensino médio	PÁGINA 37
● Comprovação de experiência	PÁGINA 38

3. ALTERAÇÃO DA INDICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO QUAL O(A) PRÉ-CANDIDATO(A) PRETENDE SE CANDIDATAR

● Residir dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar	PÁGINA 51
--	-----------

**ESTE MANUAL NÃO DISPENSA A LEITURA DO EDITAL
002/CMDCA-SP/2023.**



1.0 QUE VOCÊ PRECISA SABER ANTES DE APRESENTAR SEU RECURSO

1. O que você precisa saber antes de apresentar seu recurso

1.1 Consultar a lista com o Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidatos(as)

A lista com o Resultado Preliminar do Credenciamento de Pré-Candidatos(as) está publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sob a Publicação 078/CMDCA-SP/2023, do dia 03/07/2023, podendo ser acessada através do **link:** <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Em caso de dificuldades no acesso, também é possível consultar a lista através do site do CMDCA/SP, na seção "Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares - Gestão 2024-2028", através do **link:** https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/conselhos_e_orgaos_coligiados/cmdca/conselhos_tutelares/index.php?p=344249.

1. O que você precisa saber antes de apresentar seu recurso

1.2 Verificar o prazo para interposição do recurso e a documentação necessária

Verifique o prazo para a interposição do seu recurso, consulte o cronograma (Anexo I) com as datas de início e fim, assim não correrá riscos de perder o prazo.

Sempre fique atento ao site do CMDCA/SP e ao Diário Oficial da Cidade de São Paulo!

Após isso, busque se informar sobre os motivos do seu indeferimento através da consulta à lista do Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidatos(as) publicada em Diário Oficial do município e no site do CMDCA/SP. Na última coluna, temos a "MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO", conforme sinalizado abaixo:

	Nome do(a) Pré-Candidato(a)	CT de inscrição	Resultado preliminar da inscrição	Motivação do indeferimento (em conformidade com o Edital nº 002/CMDCA-SP/2023)
1	[REDACTED]	[REDACTED]	DEFERIDO	
2	[REDACTED]	[REDACTED]	INDEFERIDO	art. 9º, IV - Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual art. 9º, V - Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Federal art. 9º, VI - Comprovante de residência com emissão de, no mínimo, 1 ano, a contar da data de publicação do Edital art. 9º, XI - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente
				art. 9º, II - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual

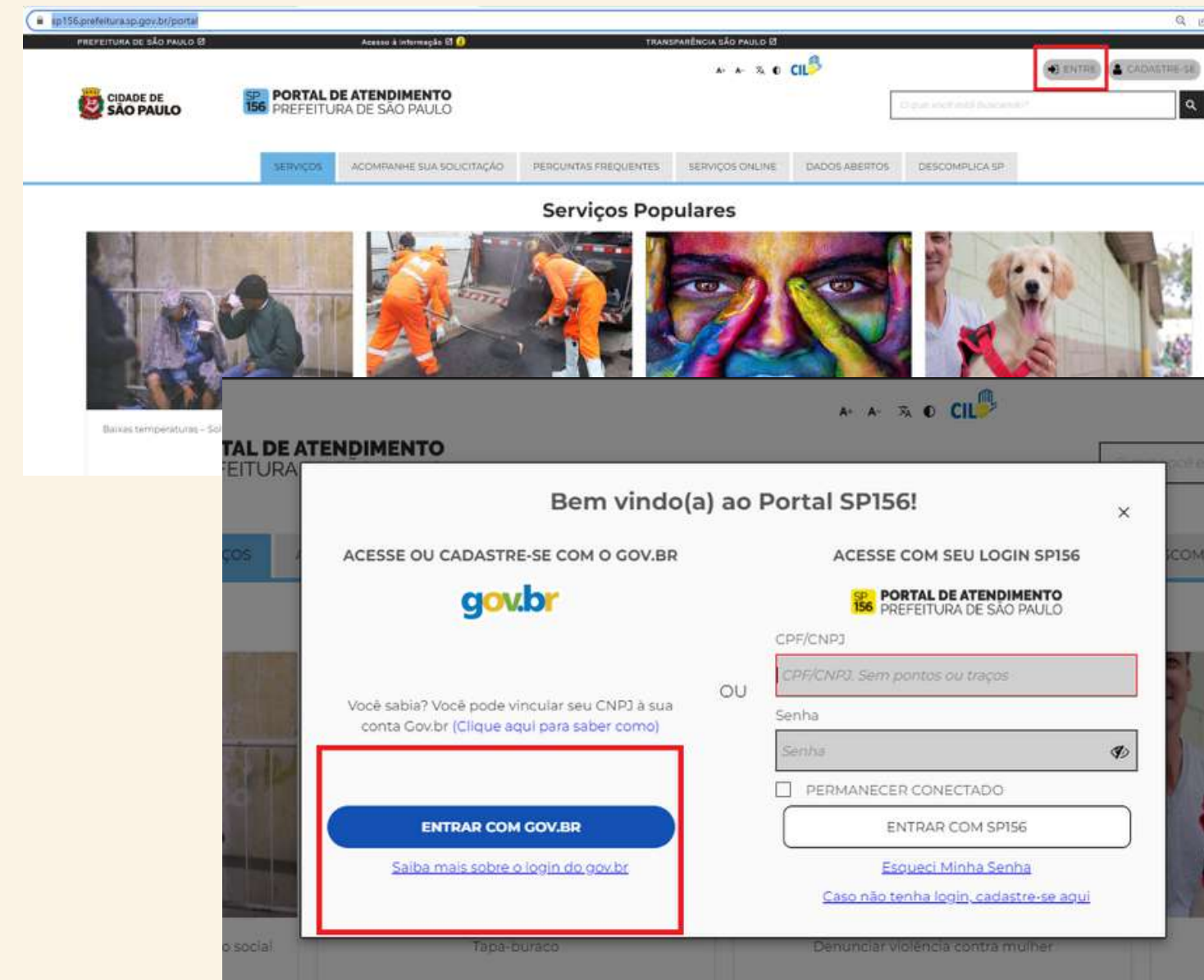
1. O que você precisa saber antes de apresentar seu recurso

1.4 Enviar o recurso e os documentos através do Portal SP 156

Para enviar o recurso e os documentos será necessário:

a) Entrar no Portal SP 156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>);

b) Acessar sua área no Portal, por meio de seu login e senha;



1. O que você precisa saber antes de apresentar seu recurso

1.4 Enviar o recurso e os documento através do Portal SP 156

Para enviar o recurso e os documentos será necessário:

c) Na sua área logada, acesse seu protocolo de inscrição no Processo de Escolha e localize o botão de "Recurso". Basta clicar nele e enviar seu recurso com as documentações.

The screenshot shows the user interface of the Portal SP 156. The top navigation bar includes links for 'SERVIÇOS', 'ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO', 'PERGUNTAS FREQUENTES', 'SERVIÇOS ONLINE', 'DADOS ABERTOS', and 'DESCOMPLICA SP'. The user is logged in, with their name 'SEU NOME' visible in the top left. The main content area is titled 'Linha do tempo - Todas as solicitações' and features a filter section with dropdown menus for 'Serviço' (set to 'Nenhum') and 'Status' (set to 'Nenhum'), along with 'Data Inicial' and 'Data Final' fields, and 'Filtrar' and 'Limpar' buttons. Below the filter is a table with columns 'PROTOCOLO', 'DESCRIÇÃO', and 'STATUS'. A single row is visible, with the protocol number '23/05/2023 às 10:45' highlighted in a red box. The description is 'Inscrição para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares do município de São Paulo' and the status is 'Finalizado'. A 'Avalie Aqui' button is present next to the row. At the bottom right of the table, there is a 'Solicitar recurso?' link and a red 'Recurso' button, which is pointed to by a red arrow.



ATENÇÃO

O RECURSO SERÁ ENVIADO UMA ÚNICA VEZ: UMA VEZ ENVIADO, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL CORRIGIR, COMPLEMENTAR OU ALTERAR A DOCUMENTAÇÃO.

Isso porque, mesmo sendo necessário anexar vários documentos, o envio do Recurso é único no Portal, não sendo possível enviar anexos separadamente!

Portanto, preste atenção e elabore seu Recurso de maneira cautelosa, a fim de enviar toda a documentação necessária para sanar os motivos de indeferimento de maneira correta!

2. COMO MEUS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA ANÁLISE

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.1 Documento de identidade com foto

Art. 9º, inciso I, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Documento de Identificação oficial com foto original e número de RG:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade ou com cortes, que impossibilitem a identificação do(a) pré-candidato(a);
- O documento deve conter o nº do Registro Geral do(a) pré-candidato(a);
- Serão aceitos em substituição do RG: Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira Funcional e RG digital.



2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.2 Atestado de antecedentes criminais da Polícia Estadual

Art. 9º, inciso II, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes, sem QR Code e o código de autenticidade;
- Deve estar em nome e CPF/RG do(a) pré-candidato(a);
- Dentro da validade – 90 dias contados a partir da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (que foi publicado no dia 04/04/2023).

Atestado de Antecedentes Criminais
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Secretaria da Segurança Pública
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: [REDACTED]
Nº RG de SP: [REDACTED]
Filiação: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]

QR CODE

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em [REDACTED] às [REDACTED] horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado> informando o código abaixo:
[REDACTED]

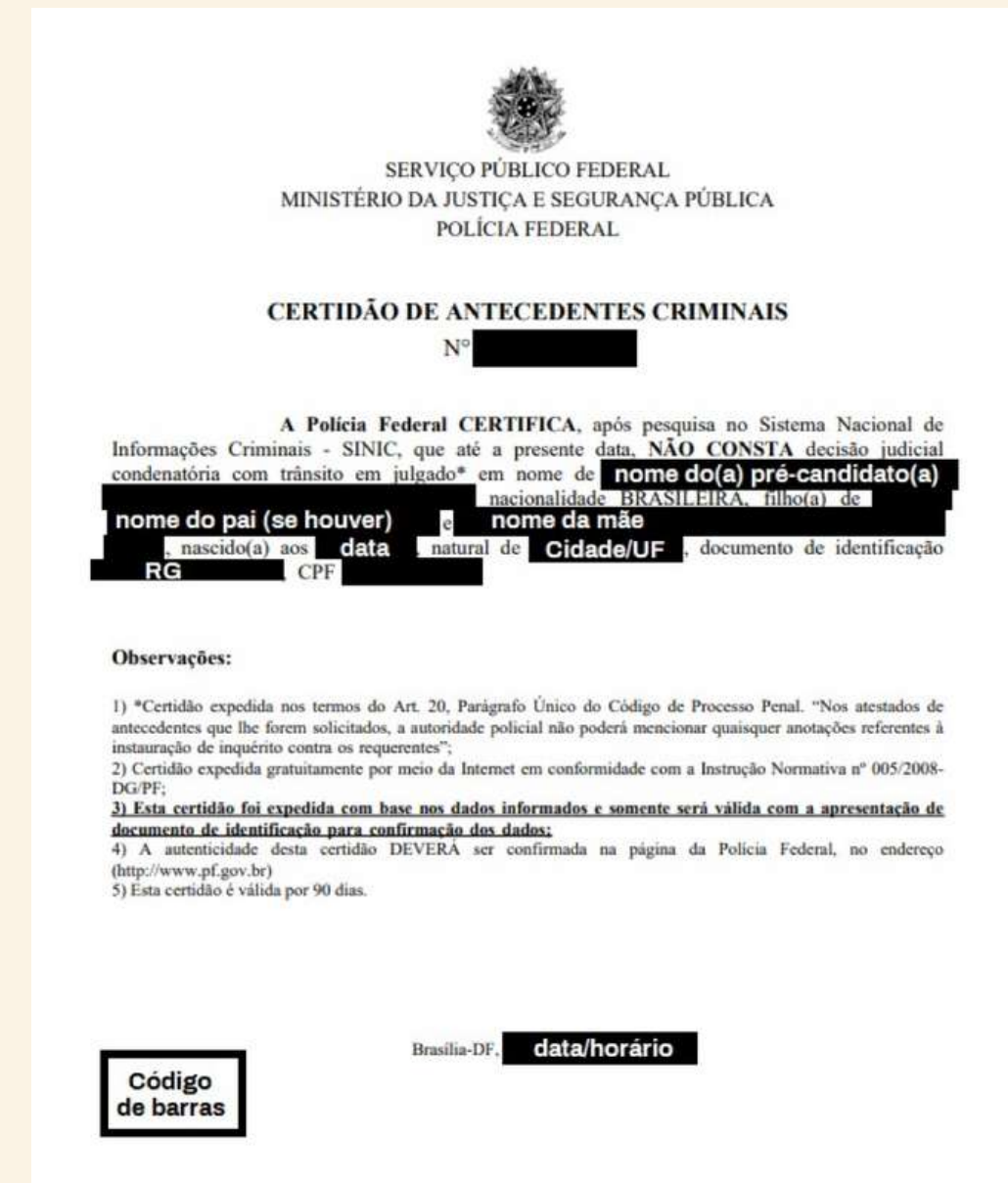
Deve ser emitido por meio deste link:
<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.3 Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal

Art. 9º, inciso III, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal:

- Documento legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou sem código de barras da certidão;
- Deve estar em nome e CPF/RG do(a) pré-candidato(a);
- Dentro da validade – 90 dias contados a partir da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (que foi publicado no dia 04/04/2023).



Exemplo de Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal. O documento contém o brasão de armas do Brasil no topo, seguido pelo nome do órgão: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA FEDERAL. O título é CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, com o número [REDAZIDO].

O corpo do texto afirma: A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de nome do(a) pré-candidato(a), nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de nome do pai (se houver) e nome da mãe, nascido(a) aos data natural de Cidade/UF, documento de identificação RG CPF.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, data/horário [REDAZIDO].

Código de barras [REDAZIDO]

Deve ser emitido por meio deste link:
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedente-s-criminais/certidao>.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.4 Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Estadual

Art. 9º, inciso IV, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Estadual:

- Documento legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou sem o código de barras;
- Caso **CONSTE** algum processo, o(a) pré-candidato(a) **também deve anexar a Certidão de Objeto e Pé, que será avaliada pela Comissão Eleitoral Central.**
- Caso a certidão conste distribuição de **processos referente a discussão de alimentos de crianças e/ou adolescentes**, será necessário **enviar o comprovante de pagamento** ou **documento que demonstre que o Requerido está cumprindo com sua obrigação.**

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.4 Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Estadual

Para emitir a certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Estadual, basta solicitar através do **link:** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

INSTRUÇÃO: No campo “modelo”, selecione “Certidão de Distribuição Cível em Geral - Mais de 10 anos” e depois digite seus dados.

ATENÇÃO: Verifique seu e-mail cadastrado, pois o e-SAJ enviará uma mensagem contendo o link para a certidão!

Esta certidão demora até 05 dias para ficar pronta, portanto sempre verifique o link enviado a seu e-mail.

Protocolos NÃO serão aceitos!

Formulário de Certidão Estadual de Distribuições Cíveis do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O formulário contém campos para DATA, NÚMERO DO PEDIDO, CERTIDÃO Nº (XXXXXXX) e FOLHA. O texto principal afirma: "CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de ACOES CIVEIS, FAMILIA E SUCESSOES, FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACOES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUCOES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS no periodo de 10 (dez) anos anteriores a DATA verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome do: NOME DO(A) PRÉ CANDIDATO(A) RG: XXXXXX CPF: XXXXXXXX conforme indicação constante do pedido de certidão." O formulário também menciona a Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais, e fornece informações sobre a data de informatização de cada Comarca/Foro e a validade da certidão.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.5 Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual

Art. 9º, inciso IV, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual:

- Documento legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou sem o código de barras;
- Caso **CONSTE** algum processo, o(a) pré-candidato(a) **também deve anexar a Certidão de Objeto e Pé, que será avaliada pela Comissão Eleitoral Central.**

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.5 Certidão dos Distribuidores Criminal da Justiça Estadual

Para emitir a certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Estadual, basta solicitar através do **link:** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

INSTRUÇÃO: No campo “modelo”, selecione “Certidão de Distribuição de Ações Criminais” e depois digite seus dados.

ATENÇÃO: Verifique seu e-mail cadastrado, pois o e-SAJ enviará uma mensagem contendo o link para a certidão!

Esta certidão demora até 05 dias para ficar pronta, portanto sempre verifique o link enviado a seu e-mail.

Protocolos NÃO serão aceitos!

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: XXXXXXXXX FOLHA: []

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FE que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS anteriores a DATA [] verificou NADA CONSTAR contra: *****

NOME DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A) RG: XXXXXX CPF: XXXXXXXX
nascido em xx/xx/xxxx natural de Cidade/UF filho de nome do pai (se houver) nome da mãe conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de hominímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeirainstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de hominímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emite. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/Primeirainstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SP1 nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, [] de [] de []

PEDIDO Nº: []
CÓDIGO DE BARRAS []

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.6 Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Federal

Art. 9º, inciso V, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Federal:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou sem QR Code;
- Deve estar em nome e CPF/RG do(a) pré-candidato(a);
- Dentro da validade – 90 dias contados a partir da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (que foi publicado no dia 04/04/2023).

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.6 Certidão dos Distribuidores Cível da Justiça Federal


Para emitir a certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal, basta solicitar através do **link:** <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>.

INSTRUÇÃO: No campo “Tipo de Certidão”, selecione “Cível”. Em “Tipo de Documento”, selecione a opção CPF. Depois, digite seus dados e, por fim, em “Abrangência”, selecione “Seção Judiciária de São Paulo”.

Protocolos NÃO serão aceitos!

data/horário

Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Emissão de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência
N.º XXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM** até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra **NOME DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)** ou CPF nº **XXXXXXXX**.

Certidão emitida em: **DATA** de **XX:XX** (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **XXXXXXXXXXXXXX**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admssp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
adrrms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

QR CODE

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.7 Certidão dos Distribuidores Criminal da Justiça Federal

Art. 9º, inciso V, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão dos Distribuidores Criminal da Justiça Federal:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou sem QR Code;
- Deve estar em nome e CPF/RG do(a) pré-candidato(a);
- Dentro da validade – 90 dias contados a partir da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (que foi publicado no dia 04/04/2023).

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.7 Certidão dos Distribuidores Criminal da Justiça Federal


Para emitir a certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal, basta solicitar através do **link:** <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>.

INSTRUÇÃO: No campo “Tipo de Certidão”, selecione “Criminal”. Em “Tipo de Documento”, selecione a opção CPF. Depois, digite seus dados e, por fim, em “Abrangência”, selecione “Seção Judiciária de São Paulo”.

Protocolos NÃO serão aceitos!

data/horário

Tribunal Regional Federal da 3ª Região: Consulta de Certidão



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra **NOME DO(A) PRE-CANDIDATO(A)** ou CPF nº **XXXXXXXXXX**.

Certidão emitida em: **DATA** **XX:XX** (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **XXXXXXXXXX**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNI n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS.

QR CODE

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8.1 Comprovante de residência de até 30 dias

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovante de residência **de até 30 (trinta) dias**:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou somente frente ou verso;
- A data que deve constar no Comprovante de residência é de até 30 dias da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (publicado em 04/04/2023), ou seja, deve ser enviado comprovante com data de emissão de 04/03/2023 em diante!
- O endereço do comprovante deve estar dentro área de abrangência da subprefeitura do Conselho Tutelar no qual o(a) interessado(a) se inscreveu.
- Comprovante de residência deve estar no nome do(a) pré-candidato(a). Nos casos em que o comprovante não esteja em seu nome, o documento deverá ser enviado junto com a Declaração de Residência (Anexo II) e o documento de identificação do(a) Declarante.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8.1 Comprovante de residência de até 30 dias

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovante de residência de até 30 (trinta) dias:

ATENÇÃO: Documentos sem data de emissão **NÃO** serão aceitos!

março de 2023
em diante

The image shows a screenshot of an Enel bill. A red circle highlights the date 'MAR/23' in the 'Dados de Medição' section. A red arrow points from this date to the text 'março de 2023 em diante' located to the right of the screenshot. The bill includes sections for 'Dados do Cliente/Unidade Consumidora', 'Dados da Conta', 'Dados de Medição', 'Classificação da Unidade Consumidora', 'Reservado ao Fisco', 'Descrição de Faturamento', 'Mensagens', and 'Notificação/Reaviso de Contas Vencidas'.

OCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
	CONVENCIONAL RESIDENCIAL						

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8.2 Comprovante de residência de no mínimo 1 ano

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovante de residência de, **no mínimo, 01 (um) ano atrás:**

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou somente frente ou verso;
- A data que deve constar no Comprovante de residência é de 1 ano da publicação do Edital 002/CMDCA-SP/2023 (publicado em 04/04/2023), ou seja, **deve ser enviado comprovante com data de emissão de 04/04/2022 para trás, ou seja, anteriores a abril de 2022.**
- O endereço do comprovante deve estar dentro área de abrangência da subprefeitura do Conselho Tutelar no qual o(a) interessado(a) se inscreveu.
- Comprovante de residência deve estar no nome do(a) Pré-Candidato(a). Nos casos em que o comprovante não esteja em seu nome, o documento deverá ser enviado junto com a Declaração de Residência (Anexo II) e o documento de identificação do(a) Declarante.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8.2 Comprovante de residência de no mínimo 1 ano

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovante de residência de, no mínimo, 01 (um) ano atrás:

ATENÇÃO: Documentos sem data de emissão **NÃO** serão aceitos!

março de 2022 para trás
(2021, 2020, 2019 etc)

The image shows a screenshot of an Enel bill. A red circle highlights the 'Dados de Medição' (Measurement Data) section, which includes a table of meter readings. An arrow points from this section to the text 'março de 2022 para trás (2021, 2020, 2019 etc)'. The bill also shows customer information, classification, and a table of applied tariffs.

CC	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL							

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8.3 Comprovante de residência - Declaração de Residência (Anexo II)

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Declaração de Residência (Anexo II), acompanhada de cópia de documento oficial com foto do(a) declarante e dos comprovantes de residência.

- Caso o comprovante de residência de 30 dias ou de 1 ano ou os dois estejam em nome de outra pessoa que não o(a) Pré-candidato(a), deve-se preencher e assinar o Anexo II do Edital, cujo modelo está disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20II%20-%20Declaracao de residencia.docx](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20II%20-%20Declaracao%20de%20residencia.docx).
- Esta Declaração deve ser encaminhada juntamente com a Cópia do documento de identidade do(a) declarante – pessoa cujo nome consta no comprovante de residência apresentado.
- Este documento **NÃO** deve ser **preenchido ou assinado pelo(a) próprio(a) Pré-Candidato(a)**.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.8. 3 Comprovante de residência - Declaração de Residência (Anexo II)

Art. 9º, inciso VI, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Declaração de Residência (Anexo II), acompanhada de cópia de documento oficial com foto do(a) declarante e dos comprovantes de residência.

Exemplo de Candidata(o) que não tem comprovante de residência em seu nome, pois as contas estão em nome de terceiro.

enel
Eletropaulo Metropolitana Eletrodistribuidora de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjunto 1 ao 4, 17º ao 22º andar
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep: 04704-000
CPF nº 01.495.227/0001-93 - Inscricao Estadual: 133.122.090.117

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
Nº DA INSTALAÇÃO XXXXX Nº DO CLIENTE XXXXX
CPF/CNPJ XXXXXXXX INSC. EST: ISENTO

NOME DO(A) DECLARANTE
ENDEREÇO XXXXXXXX, Nº XXXX
CEP: XXXXXX-XX – SÃO PAULO /SP

deverá apresentar

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(obrigatório apenas para os(as) inscritos(as) que não possuem comprovante de residência sob sua titularidade)

Eu, (NOME DO DECLARANTE), portador(a) do RG nº (NÚMERO RG) inscrito(a) sob o CPF nº (NÚMERO CPF) residente na (ENDEREÇO - RUA/AV./TRAVESSA ETC.) nº XXX complemento XXXX Cidade SÃO PAULO UF SP CEP nº XXXX-XX declaro, a pedido do(a) interessado(a) e, para fins do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, que o(a) Sr.(a) (NOME DO/A PRÉ-CANDIDATO/A) reside no endereço declarado.

SÃO PAULO DIA/MÊS de 2023.
(local) (data)

(ASSINATURA DO/A DECLARANTE)
Assinatura do(a) Declarante

(assinatura)

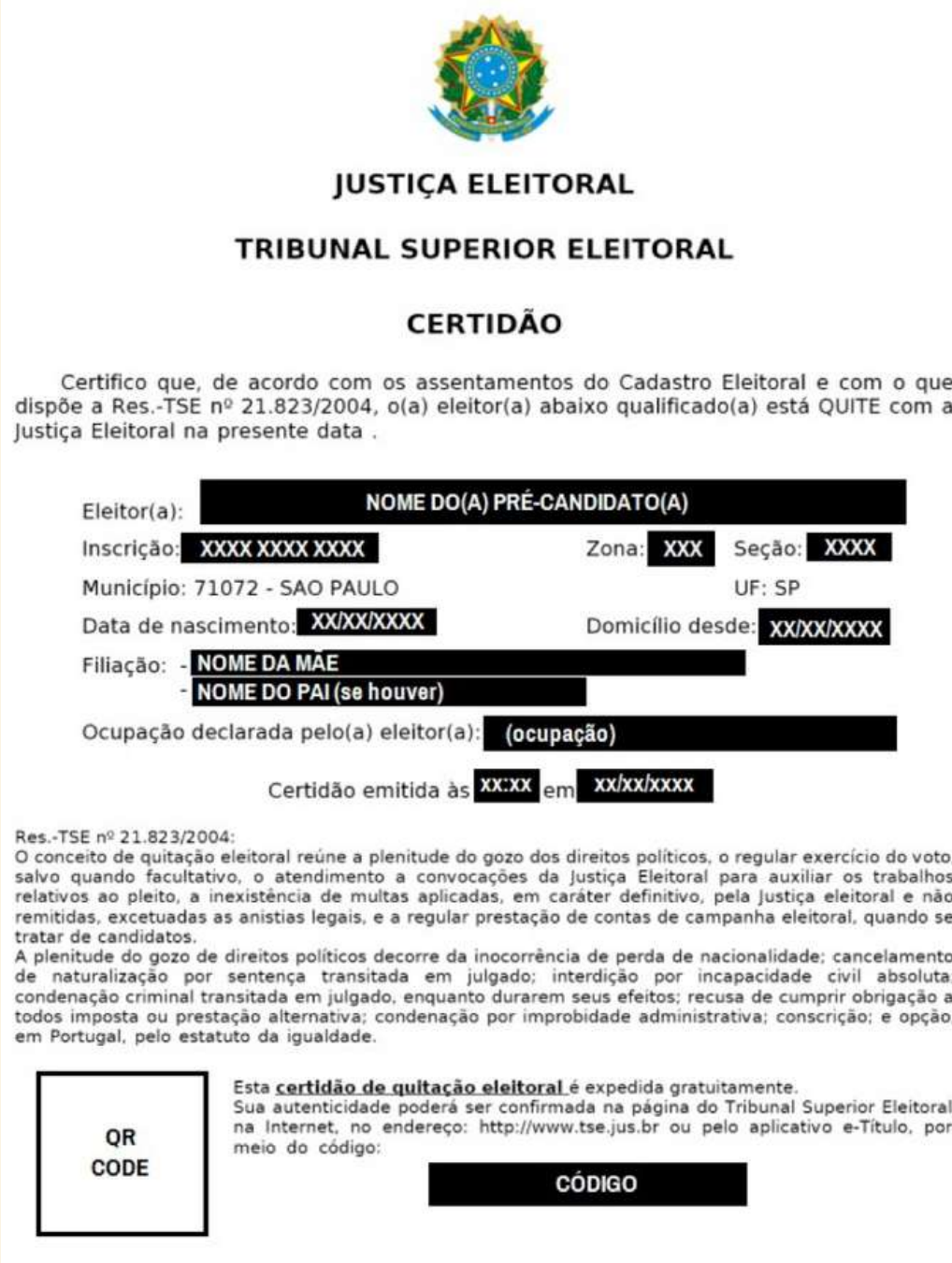
NOME DO(A) DECLARANTE
Nome do pai
Nome da mãe
xx/xx/xxxx

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.9 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral

Art. 9º, inciso VII, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral:

- Legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade, em branco ou com cortes;
- Documento deve ter uma data RECENTE;
- Deve conter o nome do(a) Pré-Candidato(a);
- Deve estar QUITO, caso não esteja, o(a) Pré-candidato(a) será indeferido(a);
- Não serão aceitos como substitutos desta certidão: Título de Eleitor, Certidão de Crimes Eleitorais, comprovantes de votação de eleições anteriores;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NOME DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)**
Inscrição: **XXXX XXXX XXXX** Zona: **XXX** Seção: **XXXX**
Município: 71072 - SAO PAULO UF: SP
Data de nascimento: **XX/XX/XXXX** Domicílio desde: **XX/XX/XXXX**
Filiação: - **NOME DA MAE**
- **NOME DO PAI (se houver)**
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **(ocupação)**
Certidão emitida às **XX:XX** em **XX/XX/XXXX**

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QR CODE **CÓDIGO**

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.9 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral

Art. 9º, inciso VII, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral:

- Caso a certidão conste como **NÃO QUITA** (“por ausência às urnas”), o(a) pré-candidato(a) deve quitar sua multa no link abaixo e **ANEXAR o pagamento da multa** junto a certidão de quitação eleitoral atualizada.

A Certidão de **QUITAÇÃO ELEITORAL** deve ser emitida neste link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Já a **quitação de multas** por ausência às urnas pode ser feita por meio deste link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.10 Certificado de reservista ou de dispensa

Art. 9º, inciso VIII, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certificado de reservista ou de dispensa, para pessoas do sexo masculino e menores de 45 (quarenta e cinco) anos:

- A apresentação deste documento é **obrigatório somente** para **pessoas do sexo masculino** e **menores de 45 anos**;
- Documento deve estar legível e inteiro, possibilitando a identificação do Pré-Candidato;



Formulário de Certificado de Dispensa de Incorporação do Ministério da Defesa. O documento contém os seguintes campos e informações:

- Validade:** INDETERMINADA
- Ministério da Defesa**
- Tipo de Documento:** Certificado de Dispensa de Incorporação
- RA:** 32 0000 7
- CPF:** 000.000.000-00
- Nome:** FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA
- Filiação:** FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA DE ALMEIDA
- Local e Data de Nascimento:** EXTERIOR - NIC
- Situação Serviço Militar:** "sem registro em município não tributário"
- Informações Complementares:** Válido somente com apresentação do documento de identidade. A autenticidade deste Certificado poder ser verificada em <https://alistamento.eb.mil.br>
- Expedido(a) em:** 18/01/2023
- Assinatura:** Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 18/01/2023, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.
- Assinante:** FÁBIO ALEXANDRE DE ALMEIDA - 1º TEN/ 1T
Del SM/Cmt/Ch/Dir
Código hash: F780E1E1FF658F7D432F6D4FD5CD317A



2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.11 Curriculum Vitae - Anexo III

Art. 9º, inciso IX, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Curriculum Vitae, no modelo do Anexo III:

- Documento deve ser preenchido de maneira completa (itens 1 a 7);
- **SÓ SERÁ ACEITO O CURRICULUM VITAE NO FORMATO DO EDITAL - disponível no link [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20III%20-%20Currículo_do\(a\)_Inscrito\(a\).docx](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20III%20-%20Currículo_do(a)_Inscrito(a).docx)**
- Deve haver clareza nas informações prestadas, bem como coerência com o documento de Comprovação de experiência;

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.12 Certificado de conclusão do ensino médio

Art. 9º, inciso X, do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Certificado de conclusão do ensino médio:

- Documento deve estar legível, inteiro e assinado, não serão aceitos documentos pela metade, com cortes ou somente frente ou verso;
- Diplomas do ensino superior ou pós graduação ou certificado do ENCCEJA serão aceitos em substituição do certificado de conclusão do ensino médio.
- Só serão aceitos os certificados de conclusão do ensino médio que forem passíveis de identificar a conclusão do curso e a promoção para o ensino superior.
- Não será aceito apenas Histórico Escolar do Ensino Médio, desacompanhado de declaração de conclusão do Ensino Médio de maneira expressa no documento apresentado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL
Ato Legal de Criação: nº
Endereço: CEP: - Tel. () -
Município:

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - NOTURNO

Nome do Aluno:	R.G.: 000.000.000-0	RA:			
Nascimento	Município:	Estado:			
Mãe:	Data:	Pais:			
COMPONENTES CURRICULARES		Período Letivo	Carga Horária		
		Ano 1º		Ano 2º	Ano 3º
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura				
	Educação Artística				
	Educação Física				
	Língua Estrangeira e Moderna				
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática				
	Biologia				
	Física e Química				
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História				
	Geografia				
CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum					
Filosofia					
Sociologia					
Psicologia					
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA					
TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada					
Ensino Fundamental	Per. Letivo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF
Ensino Médio	1º				
	2º				
	3º				
Observação:					
Nº de Condição GDAE					
CERTIFICADO					
O Diretor da Escola Estadual CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que, R.G. 000.000.000-0, CONCLUIU o Ensino Médio – Período Noturno, no ano de					
DATA		Nome do Secretário R.G.: 000.000.000-0		Nome do Diretor R.G.: 000.000.000-0	

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

A. Função Pública: Declaração de órgão público, contendo data de ingresso, tempo de dedicação, atividade, período de exercício e tipo de vínculo.

- Documento deve estar legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade ou com cortes;
- Documento deve estar em papel timbrado do órgão público e assinado pelo responsável, contendo as seguintes informações: data de ingresso, função, tempo de dedicação, descrição de atividades exercidas com criança e adolescente, período de exercício e tipo de vínculo;

Casos de voluntariado em órgãos públicos não se encaixam neste item!

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

B. Trabalho Remunerado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em nome do(a) pré-candidato(a), com o respectivo tempo de experiência, devendo constar página da foto com nome completo e das anotações de entrada e saída dos empregos; ou contrato de serviços, contendo data de início, tempo de dedicação, período de exercício e tipo de vínculo;

- Documento deve estar legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade ou com cortes;
- Serão aceitos: **1.** Cópia de carteira de Trabalho, contendo as folhas de rosto - com foto e qualificação civil - e páginas de contratos de trabalho; **2.** Carteira de Trabalho Digital, contendo a folha de identificação e contratos de trabalho; **3.** Contratos de Prestação de serviços, contendo a data de início, função exercida, tempo de dedicação, período de exercício e tipo de vínculo.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

B. Trabalho Remunerado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em nome do(a) pré-candidato(a), com o respectivo tempo de experiência, devendo constar página da foto com nome completo e das anotações de entrada e saída dos empregos; ou contrato de serviços, contendo data de início, tempo de dedicação, período de exercício e tipo de vínculo;

ATENÇÃO: O trabalho exercido deve envolver promoção, defesa ou garantia de direitos de crianças e adolescentes. Caso não seja possível identificar esta exigência, a comprovação deve estar acompanhada de relatório de atividades ou autodeclaração (Anexo V) descritiva.

Observação: As **comprovações de estágio** só serão aceitos se vierem acompanhados do **termo de estágio e do relatório de atividades**, cujo trabalho exercido demonstre relação com promoção, defesa ou garantia de direitos de crianças e adolescentes.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

C. Trabalho Remunerado em Organização da Sociedade Civil: Declaração (Anexo IV), comprovando atuação profissional, atividades exercidas e experiência junto à área de defesa, promoção, proteção e atendimento de direitos humanos de criança e adolescente, assinada por Presidente ou responsável legal (atual ou do período de exercício) de organização registrada no CMDCA/SP, devendo ser apresentada cópia do registro;

- Documento deve seguir modelo do Anexo IV do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, com todos os campos preenchidos.

Disponível através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20IV%20-%20Declaracao_de_atuacao_profissional_ou_voluntaria.pdf

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

C. Trabalho Remunerado em Organização da Sociedade Civil:

- Só serão aceitas as declarações que foram **assinadas manualmente ou por meio de assinatura eletrônica** devidamente certificada;
- A assinatura deverá ser do(a) Presidente ou representante legal da OSC: **não** será aceita declaração assinada por gerentes/gestores que não sejam representantes legais da Organização.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(Observação: O presente documento deve ser assinado pelo presidente ou responsável da Instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público. Nos casos de assinatura por outro representante é obrigatória apresentação de procuração legal e válida com firma reconhecida em cartório).

Nome da Instituição: _____
CNPJ da Instituição: _____ N° de Registro no CMDCA/SP: ____/____
Nome do Projeto: _____
Público Alvo (faixa etária dos(as) atendidos(as): _____
Objetivo do Projeto (caso houver, descreva em, no máximo, cinco linhas):

Território de Atuação (art. 2º, §1º do Edital): _____
Nome Completo do(a) Profissional ou Voluntário(a): _____
Carga Horária: _____
Período de Exercício da Atividade profissional ou voluntária: _____
Resumo das Atividades Exercidas (máximo de 5 linhas):

Nome do(a) Declarante: _____
CPF nº _____
Vínculo com a Instituição: _____

_____ de 2023.
(local) (data)

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

D. Trabalho Voluntário em Organização da Sociedade Civil: Relatório mensal de atividades de voluntariado, declaração de voluntariado (Anexo IV), cópia do registro válido da Organização da Sociedade Civil perante o CMDCA/SP e termo de voluntariado, originais, assinados por Presidente ou responsável legal (atual ou do período de exercício do voluntariado). Nos casos de assinatura por outro representante, é obrigatória a apresentação de procuração legal, válida e com firma reconhecida em cartório.

- Documento deve seguir modelo do Anexo IV do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, com todos os campos preenchidos;

Disponível através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20IV%20-%20Declaracao_de_atuacao_profissional_ou_voluntaria.pdf

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

D. Trabalho Voluntário em Organização da Sociedade Civil:

- Documento deve estar assinado por representante legal da OSC ou procurador, em papel timbrado da OSC, legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade ou com cortes;
- A assinatura deverá ser do(a) Presidente ou representante legal da OSC: não será aceita declaração assinada por gerentes/gestores que não sejam representantes legais da Organização;
- O território de **atuação da atividade voluntária** deve coincidir, **obrigatoriamente**, com a **subprefeitura do Conselho Tutelar indicado na inscrição**.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(Observação: O presente documento deve ser assinado pelo presidente ou responsável da Instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público. Nos casos de assinatura por outro representante é obrigatória apresentação de procuração legal e válida com firma reconhecida em cartório).

Nome da Instituição: _____
CNPJ da Instituição: _____ N° de Registro no CMDCA/SP: ____/____
Nome do Projeto: _____
Público Alvo (faixa etária dos(as) atendidos(as): _____
Objetivo do Projeto (caso houver, descreva em, no máximo, cinco linhas):

Território de Atuação (art. 2º, §1º do Edital): _____
Nome Completo do(a) Profissional ou Voluntário(a): _____
Carga Horária: _____
Período de Exercício da Atividade profissional ou voluntária: _____
Resumo das Atividades Exercidas (máximo de 5 linhas):

Nome do(a) Declarante: _____
CPF nº _____
Vínculo com a Instituição: _____

_____ de 2023.
(local) (data)

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

D. Trabalho Voluntário em Organização da Sociedade Civil:

- Junto ao Anexo IV, é **OBRIGATÓRIO** enviar TAMBÉM: 1. Cópia do Registro Válido no CMDCA/SP há mais de um ano, contado a partir da publicação do Edital (04/04/2023); 2. Relatório de Atividades do(a) Voluntário(a); 3. Termo de Adesão ao voluntariado; **são necessários os 4 documentos para possibilidade de deferimento desta Declaração;**
- Só serão aceitas as declarações que foram **assinadas manualmente ou por meio de assinatura eletrônica** devidamente certificada.

ATENÇÃO: Relatórios de atividades da OSC ao invés das do(a) voluntário(a) não serão aceitos!

O formulário é dividido em duas partes principais:

- DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO (ANEXO IV):** Contém campos para Nome da Instituição, CNPJ, Nome do Projeto, Público Alvo, Objetivo do Projeto, Território de Atuação, Nome Completo do(a) Profissional ou Voluntário(a), Carga Horária, Período de Exercício da Atividade, Resumo das Atividades Exercidas, Nome do(a) Declarante, CPF nº e Vínculo com a Instituição.
- TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO:** Inclui uma seção de identificação das partes (Entidade e Voluntário) com campos para nome, endereço, CNPJ/CPF, e uma seção de obrigações do voluntário.

Na parte inferior direita, há um espaço para a assinatura do representante legal da instituição, com um campo para o nome e data.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

descrição da atividade do(a) voluntário(a)



2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

E. Atuação em Movimento Social: Declaração, original e com firma reconhecida, assinada por representante de movimento social de defesa de direitos da criança e do adolescente, por ata de fundação do movimento, relatório de atividades, carta de princípios, documentos de governança, canais oficiais de comunicação com registro temporal, pedidos de filiação/vinculação e atas de reuniões periódicas;

ATENÇÃO: todos os documentos mencionados no item "E" devem acompanhar a declaração a ser emitida pelo representante do movimento social!

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

F. Autodeclaração de experiência com crianças e adolescentes: Declaração de experiência de atuação ou atendimento a crianças e adolescentes (Anexo V), contendo informações sobre o local, período e atividade desenvolvida.

- O Documento deve **estar assinado pelo(a) pré-candidato(a)**, legível e inteiro, não serão aceitos documentos pela metade ou com cortes, assim como, deve seguir modelo do Anexo V do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, com todos os campos preenchidos.

Disponível através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/eleicoes2023/ANEXO%20IV%20-%20Declaracao_de_atuacao_profissional_ou_voluntaria.pdf

- O preenchimento deve ser realizado pelo(a) pré-candidato(a).

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.13 Comprovação de experiência

Art. 9º, inciso XI do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente:

F. Autodeclaração de experiência com crianças e adolescentes:

- Caso no **"local de atuação ou atendimento"** haja a **indicação de um terceiro**, ou seja, nome de entidade, instituto, instituição de ensino e/ou outros, **será necessário enviar documentação complementar** demonstrando anuência e comprovação do trabalho/voluntariado mencionado.

ATENÇÃO: Nos casos de menção de trabalho voluntário/remunerado em entidade não governamental, deverão ser encaminhado os documentos exigidos no art. 9º, inciso XI, itens "C" ou "D" do Edital.

2. Como meus documentos devem ser enviados para análise

2.14 Comprovação de experiência

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS como comprovação de experiência/promoção/defesa de direitos de crianças e adolescentes:

- Certificados de cursos;
- Diplomas de Ensino Superior;
- Contrato de matrícula em Instituição de ensino.

**3. ALTERAÇÃO DA INDICAÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR QUE O(A) PRÉ-CANDIDATO(A)
PRETENDE SE CANDIDATAR**

3. Alteração da indicação do Conselho tutelar que o(a) pré-candidato(a) pretende se candidatar

3.1 Residir dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar

Art. 8º, inciso IV do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Residir no Município de São Paulo, dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar ao qual o(a) candidato(a) pretende se candidatar:

- Caso o **motivo de indeferimento contenha este artigo**, significa que o Conselho Tutelar indicado pertence a uma subprefeitura distinta do endereço constante no comprovante de endereço encaminhado.
- Nestes casos, é necessário **solicitar a alteração do Conselho Tutelar** junto ao formulário de recurso (Anexo VI) ou enviar os comprovantes de residência correspondente ao Conselho Tutelar indicado na inscrição.

ATENÇÃO: NÃO serão aceitos pedidos de mudança de Conselho Tutelar **fora do prazo de recurso**, conforme o cronograma (Anexo I) do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023.

3. Alteração da indicação do Conselho tutelar que o(a) pré-candidato(a) pretende se candidatar

3.1 Residir dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar

Art. 8º, inciso IV do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023 - Residir no Município de São Paulo, dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar ao qual o(a) candidato(a) pretende se candidatar:

- Nos casos em a Subprefeitura abranja dois ou mais Conselhos Tutelares e o(a) pré-candidato(a) verifique que indicou o Conselho Tutelar errado durante o preenchimento da ficha de inscrição, será possível solicitar a alteração do Conselho Tutelar, desde que o comprovante de residência demonstre o(a) interessado(a) resida dentro da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar.

ATENÇÃO: A referida indicação deve ser realizada junto ao formulário de recurso (Anexo VI) no prazo do recurso, conforme o cronograma (anexo I) do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023. **Manifestações posteriores NÃO serão aceitas.**

3. Alteração da indicação do Conselho tutelar que o(a) pré-candidato(a) pretende se candidatar

3.1 Residir dentro da área de abrangência da Subprefeitura de referência do Conselho Tutelar

IMPORTANTE: Caso haja **dúvidas** quanto ao Conselho Tutelar que o(a) pré-candidato(a) deve indicar, **RECOMENDAMOS** que seja realizada a leitura do Manual do Processo de Escolha, disponível neste **link:**

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/CMDCA/CONSELHO%20TUTELAR/Processo%20de%20escolha%20gest%C3%A3o%202024_2028/Manual%20Processo%20de%20Escolha%20Unificado%20de%20Conselheiros%20Tutelares%202023%20Prorroga%C3%A7%C3%A3o.pdf

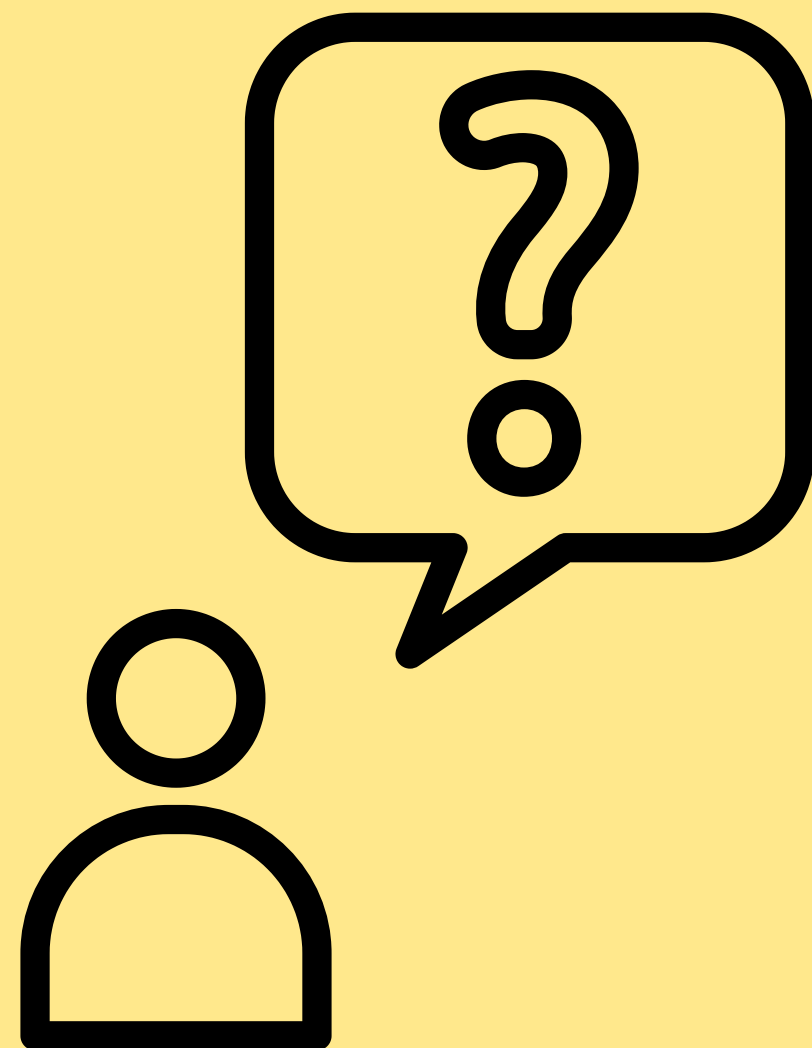


ATENÇÃO

O RECURSO SERÁ ENVIADO UMA ÚNICA VEZ: UMA VEZ ENVIADO, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL CORRIGIR, COMPLEMENTAR OU ALTERAR A DOCUMENTAÇÃO.

Isso porque, mesmo sendo necessário anexar vários documentos, o envio do Recurso é único no Portal, não sendo possível enviar anexos separadamente!

Portanto, preste atenção e elabore seu Recurso de maneira cautelosa, a fim de enviar toda a documentação necessária para sanar os motivos de indeferimento de maneira correta!



Em caso de dúvidas:

- Consulte o **Editais nº002/CMDCA-SP/2023;**
ou
- Encaminhe um para e-mail **eleicaoct@prefeitura.sp.gov.br**